



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 61-CADETE PMPR-2023

AMPLIAÇÃO DE VAGAS

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e de Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE PMPR-2023, com base no item 2 do edital regulador do certame e considerando no contido no eProtocolo nº 20.621.722-7 (vagas PM) e eProtocolo nº 19.964.418-1 (vagas BM), resolve:

1. Divulgar a autorização governamental para a ampliação de vagas PM do certame, constante no eprotocolo nº 20.621.722-7, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.474, de 3 de agosto de 2023, prolatada nos termos abaixo:

1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.621.722-7, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial (mov. 57), AUTORIZO a ampliação do número de vagas do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01 – Cadete PMPR – 2023, visando a seleção de mais 23 (vinte e três) Cadetes Policial Militar. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital e demais providências. EM 03/08/2023.

2. Divulgar a autorização governamental para a ampliação de vagas PM do certame, constante no eprotocolo nº 19.964.418-1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.474, de 3 de agosto de 2023, prolatada nos termos abaixo:

1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.964.418-1, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial (mov. 87), AUTORIZO a ampliação do número de vagas do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01 – Cadete PMPR – 2023, visando a seleção de mais 10 (dez) Cadetes Bombeiro Militar. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital e demais providências. Em 03/08/23.

3. Estabelecer, considerando a ampliação de vagas e nos termos dos subitens 2.1 e 2.5 do edital regulador, o número de vagas ofertadas para cada cargo e categoria de concorrência:

CARGO	VAGAS		
	Ampla concorrência	Afrodescendentes	Total
Cadete PM	66	07	73
Cadete BM	13	02	15

4. Reverter, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 combinado com o subitem 2.5.1.2 do edital regulador, duas vagas do cargo de Cadete PM destinada a candidato afrodescendente para ampla concorrência, em virtude de não haver candidatos classificados para preenchê-la.

5. Alertar os candidatos para observar rigorosamente as publicações referentes ao concurso, junto ao sítio eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

Curitiba, PR, 7 de agosto de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
Ten.-Cel. QOPM Dalton Gean Perovano,
Presidente do concurso.